



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.393

João Pessoa - Quinta-feira, 15 de Junho de 2017

Preço: R\$ 2,00

## ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.862 DE 25 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO BOSCO CARNEIRO JÚNIOR

**Reconhece o Vaqueiro como Manifestação Cultural Popular e Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido o Vaqueiro como Manifestação Cultural Popular e Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 01 de junho de 2017.

  
**GERVÁSIO MAIA**  
Presidente

PUBLICADO NO D.O.E 26.03.2017  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 273/GS/SEAP/17

Em 07 de Junho de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE**, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **ROBSON NEIF AZEVEDO BARBOSA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.166-7, ora com exercício na Penitenciária Desembargador Floscolo da Nóbrega, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DRº ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES PBI/PB2** até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 275/GS/SEAP/17

Em 09 de junho de 2017

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o Bel. **CESAR KREYCI URACH**, mat. 183.439-8, Belº. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária-**BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão com todo o rigor da Lei, os fatos contidos no Processo Sindicatório nº 201700001797, em face do ocorrido na Penitenciária Desembargador Silvio Porto.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 276/GS/SEAP/17

Em 13 de Junho de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE**, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **DJANETE OLIVEIRA DA COSTA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.201-9, ora com exercício na Cadeia Pública de Cruz do Espírito Santo, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DE PSIQUIATRIA FORENSE** até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 277/GS/SEAP/17

Em 13 de Junho de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE**, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **OTAVIO TORRES DE MIRANDA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.234-5, ora com exercício na Penitenciária Padrão de Campina Grande, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE QUEIMADAS** até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 278/GS/SEAP/17

Em 13 de junho de 2017

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE prorrogar** por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 20/06/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700002290, instaurado através da Portaria nº 172/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 20.04.2017.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria nº 279/GS/SEAP/17

Em 13 de junho de 2017

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE prorrogar** por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 20/06/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700002291, instaurado através da Portaria nº 173/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 20.04.2017.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria nº 280/GS/SEAP/17

Em 13 de Junho de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE**, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **MARIA GILDENICE DE LIMA MEDEIROS**, Copeira, matrícula nº. 150.119-4, ora com exercício na Cadeia Pública de Bayeux-PB, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SILVIO PORTO** até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 281/GS/SEAP/17

Em 13 de Junho de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE**, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA VIANA**, Agente Administrativo, matrícula nº. 80.846-6, ora com exercício na Penitenciária Desembargador Silvio Porto, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA JUIZ HITLER CANTALICE** até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 284/GS/SEAP/17

Em 14 de junho de 2017

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar a servidora **ANA MARIA PEREIRA CAMPOS**, matrícula nº 138.019-2, CPF 288.693.624-34, para a partir desta data, responder como Gestora do Contrato 168/2016, de emissão de passagens aéreas com a **AIRES TURISMO LTDA**, até ulterior deliberação.

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
Wagner Luiz de Góes Costa  
Secretário de Estado

Processo nº. 201700002571  
Assunto: Sindicância.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo então Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 031/GESIPSE/SEAP/17, publicada no Di



ário Oficial do Estado no dia 05 de maio de 2017, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 208/2016/GD/PRFCG, oriundo da Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao **ASP LUIZ FABIANO DE OLIVEIRA SOARES**, mat. 163.507-7, em virtude de ter restado **comprovado a responsabilidade do mesmo nos fatos ora apurados**, infringindo o Art. 106, inciso XI, respeitando o que reza os Arts. 117 e 118 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.  
João Pessoa-PB, 13 de junho de 2017.

Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 034/SESDS, 07 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como Gestor do Contrato Administrativo nº 016/2017, o servidor **JOÃO ERIVALDO DE PONTES**, matrícula nº 513.453-6.

PORTARIA Nº 036/SESDS

Em 14 de junho de 2017.

**Ementa: Comissão auxiliar para fiscalização da implantação do Projeto de Rádio Digital.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

RESOLVE designar os servidores **Rosilane de Lima Lopes Santos**, matrícula nº 073.873-5, **Genaldo Bertoldo Fernandes**, matrícula nº 091.989-6, e **Robson Felix Mamedes**, matrícula nº 159.983-6, a fim de comporem Comissão para auxiliar na área técnica de Engenharia a Comissão nº 04/SESDS, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 20 de janeiro de 2015, na implantação do Projeto de Rádio Comunicação.

CLÁUDIO COELHO LIMA  
Secretário



## GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albige Le Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº113

João Pessoa, 07 de Junho de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº 243/2017, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

**I-RESOLVE** suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
036272/2013-2/DETRAN	Aldaisa dos Santos Cotta	049.587.255-55/PB	302767-3/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
001253/2013-6/DETRAN	Bruno Inocencio da Nobrega Silva	039.376.738-18/PB	228980-4/ BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025213/2013-5/DETRAN	Carlos Eduardo Carvalho Ribeiro	035.581.200-72/PB	265861-2/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034103/2013-5/DETRAN	Celsimar Cavalcanti de Moraes Neto	039.794.732-00/PB	225998-3/ BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
001478/2014-0/DETRAN	Cleubo da Costa Bezerra	003.563.365-94/PB	306684-4/ BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
004314/2013-4/DETRAN	Francisco Manoel de Moraes	004.070.263-74/PB	218821-9/ BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
024041/2013-0/DETRAN	Jose Joabe Dantas Silva	048.046.158-07/PB	247741-0/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
023180/2013-0/DETRAN	Marcelo Leopoldino da Silva	039.607.380-08/PB	254482-8/ BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
030330/2013-0/DETRAN	Marcos Aurelio Dutra de Souza	017.115.107-09/PB	258130-4/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
021782/2013-2/DETRAN	Maria das Neves Martins de Santana	044.738.413-19/PB	266091-1/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034151/2013-4/DETRAN	Maria Emilia Pinheiro de Almeida D. de Melo	007.190.728-19/PB	253829-4/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
033965/2013-6/DETRAN	Moises Figueiredo Ferreira Lima	036.081.526-30/PB	252896-6/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
031616/2013-0/DETRAN	Pedro Paulo Renovato	009.869.277-61/PB	247874-0/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
021827/2013-6/DETRAN	Raimundo Rodrigues dos Santos	005.106.433-92/PB	266510-2/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035293/2013-2/DETRAN	Renato Constantino da Silva	045.920.508-00/PB	300344-0/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
018939/2013-6/DETRAN	Rodolfo de Medeiros Araujo	012.018.640-83/PB	239839-6/ BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025189/2013-5/DETRAN	Tagildo de Sousa Pereira Filho	046.657.195-20/PB	260688-0/ BPTRAN 3ª Cia	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
018836/2013-0/DETRAN	Thyago Barros Lima	040.405.564-88/PB	256351-7/ BPTRAN 3ª Cia	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
024005/2013-3/DETRAN	Ubiraci Souza da Silva	041.306.260-00/PB	247734-3/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025496/2013-3/DETRAN	Victor Carvalho dos Santos Rocha	045.688.835-17/PB	254031-8/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
023742/2013-1/DETRAN	Wantuiller Henrique Viturino da Silva	054.787.181-03/PB	248246-9/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

**II-Encaminhe-se** à Comissão Instauradora de Processos Administrativos e Notificações aos Condutores Infratores, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº115

João Pessoa, 08 de Junho de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº 245/2017, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

**I-RESOLVE** suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
027283/2013-4/ DETRAN	Adelson Nunes Pontes	022.366.338-47/PB	246377-0/ BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025729/2013-0/ DETRAN	Alexandre Magno Galvão Lapa	014.731.994-33/PB	265085-7/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
031825/2013-5/ DETRAN	Dilson Miguel de Oliveira Alves	050.488.681.69/PB	241189-3/ BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
026904/2013-7/ DETRAN	Doalcey Rodrigues de Almeida	046.838.625-94/PB	259649-5/ BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
032633/2013-6/ DETRAN	Francisco Gomes Pereira	047.126.904-92/PB	162417-2/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
023834/2013-0/ DETRAN	Gerson da Silva Andrade	023.117.138-52/PB	255955-7/ BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034147/2013-8/ DETRAN	Herison Aquino Bezerra	015.377.468-21/PB	302535-2/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
036031/2013-8/ DETRAN	Jardel dos Santos Alves	050.343.456-86/PB	302798-1/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
010605/2013-4/ DETRAN	João Batista Lima Souza	025.987.449-43/PB	234256-0/ BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
023189/2013-1/ DETRAN	João Rufino dos Santos	042.567.064-73/PB	255415-6/ BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
029007/2013-1/ DETRAN	Jose Claudio Pimentel	000.983.837-06/PB	253950-4/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
021603/2013-5/ DETRAN	Jose Ferreira Macedo Sobrinho	049.139.983-09/PB	238370-0/ BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
004306/2013-0/ DETRAN	Josinaldo Marcelino	012.143.868-56/PB	222117-5/ BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
001255/2013-5/ DETRAN	Luiz Gustavo Gomes Rocha	050.513.237-70/PB	228274-2/ BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
023442/2013-3/ DETRAN	Marcelo Correia da Silva Junior	053.152.504-90/PB	265768-8/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

025728/2013-5/ DETRAN	Marcos Ferreira dos Santos	055.255.658-30/PB	236249-2/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
028124/2013-6/ DETRAN	Rafael de Queiroz Porto	048.807.201-68/PB	253305-8/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
023837/2013-3/ DETRAN	Robson Ferreira Santos	044.286.124-49/PB	257027-1/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
026258/2013-4/ DETRAN	Rodolfo Carlos Fernandes de Souza	054.040.558-02/PB	249339-2/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035839/2013-4/ DETRAN	Silvino Pereira Batista	050.353.429-01/PB	302820-1/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025044/2013-5/ DETRAN	Tayron Ricardo Martins de Mendonça	049.080.747-60/PB	254879-9/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
026893/2013-2/ DETRAN	Tayrone Santos Araujo	048.304.612-14/PB	256161-4/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
022082/2013-5/ DETRAN	Teodoro Luiz de Andrade Neto	008.912.133-33/PB	262993-5/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
024047/2013-7/ DETRAN	Wildes Magalhães da Silva	042.340.329-70/PB	247703-5/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

II – Encaminhe-se à Comissão Instauradora de Processos Administrativos e Notificações aos Condutores Infratores, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

**PORTARIA DETRAN Nº 118**

**João Pessoa, 13 de junho de 2017.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00016.011961/2017-0 e o que determina o art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, consoante parecer da Assessoria Jurídica deste Departamento,

**RESOLVE:**

I – Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de SEVERINO JOÃO DE FREITAS, Registro nº 006855316-91, CNH nº 0087098606, Categoria AB.

II – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

**PORTARIA DETRAN Nº 119**

**João Pessoa, 13 de junho de 2017.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando que é dever da Administração zelar pelo interesse público com aplicação dos princípios administrativos e constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando o exposto no memorando nº 04/2017, oriundo da Comissão de Fiscalização e Credenciamento de Fabricantes de Placa deste Departamento;

Considerando os dispositivos conforme o estabelecido na Resolução nº 102/2011-CD que regulamenta a renovação e o credenciamento de Empresas Fabricantes de Placas e Tarjetas de Identificação de Veículos Automotores no Estado da Paraíba, para fins de evitar solução de continuidade dos serviços prestados à sociedade paraibana;

Considerando as informações da Comissão Permanente de Licitação deste departamento quanto à existência de processo licitatório nº 19.000.024399.2016, em andamento na Central de Compras do Estado da Paraíba, com a finalidade específica de prestação de serviços de fabricação e lacração de placas veiculares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a Renovação do Credenciamento das Empresas, antes credenciadas, com a prorrogação dos efeitos das portarias n.º 37 de 03 de maio de 2016, publicada no DOE de 07 de maio de 2016; e nº 051 de 18 de maio de 2016, publicada no DOE de 20 de maio de 2016; até ulterior deliberação.

**Art. 2º** – Acatar o pedido de descredenciamento das empresas abaixo referidas, cujas credenciais deverão ser inutilizadas e retiradas do sistema:

a) **STOP PLACAS LTDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.010294/2017-4

CNPJ: 05.620.824/0006-92

**CREDENCIAMENTO DE Nº. 054**

RUA BEL FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA, SN PETROPOLIS.

POMBAL/ PB CEP: 58.840-000

b) **HIPER PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.004488/2017-3

CNPJ. 08.697.727/0005-05.

**CREDENCIAMENTO Nº 062**

AV. MIN. JOSÉ AMÉRICO MAIA, 86 – POSTO CORRENTE.

CATOLÉ DO ROCHA/PB. CEP.58.000.000

**Art. 3º.** Deverão ser observados os prazos e procedimentos na Resolução 102/2011-CD para o exercício da atividade objeto do credenciamento atribuído no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Determinar a suspensão de credenciamento para fabricante de placas, em virtude da existência de processo licitatório para tal fim.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 120/2017/DS**

**João Pessoa, 14 de junho de 2017.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores VALMOR SOARES DE LIMA, matrícula 1604-7, e FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS, matrícula 1639-0, como Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato celebrado entre este Departamento e a Empresa MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.938.508/0001-50.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 121/2017/DS**

**João Pessoa, 14 de junho de 2017.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº

3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar as servidoras ANTONIA DE PADUA MENDES, matrícula 3501-7, MARIA ROBERTA DE MELO MEIRA, matrícula 1991-7, e EDLENE LEITE LOUREIRO RODRIGUES, matrícula 3636-6 para, sob a presidência da primeira, compor uma Comissão Especial encarregada de apurar, mediante Processo Administrativo, os fatos narrados no Processo nº 00016.002461/2017-0, devendo apresentar relatório no prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 2º.** Revogar a Portaria nº 034/2017/DS, publicada na edição de 07 de março de 2017 do DOE/PB.

*Agamenon Vieira da Silva*  
**AGAMENON VIEIRA DA SILVA**  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado da Educação

**Portaria nº 595**

**João Pessoa, 19 de maio de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **0014255-8/2016** – **Processo de Instrução nº 0024154-7/2016**, em desfavor do servidor **ELIAS ALVES DOS REIS**, Professor, matrícula n. 172.515-7, com base no Art. 133, Inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, por ter operado a prescrição de pretensão quanto à aplicação de penalidade de Advertência.

**Portaria nº 596**

**João Pessoa, 19 de maio de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003**, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n. **0014637-3/2016, resolve:**

Aplicar a **PENA DE ADVERTÊNCIA** de acordo o que preceituar o Art. 116, Inciso I, ao servidor **HERIVELTON DE VASCONCELOS COSTA**, Professor, matrícula n. 178.404-8, por infringência no Art. 106, incisos I, III, IX e XI, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003.

**Portaria nº 597**

**João Pessoa, 19 de maio de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **0022179-3/2016** – **Processo de Instrução nº 0023806-1/2016**, em desfavor da servidora **MARIA DE FATIMA ARAUJO**, matrícula n. 169.762-5, com base no Art. 153, § 1º, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, por ter operado a prescrição de pretensão punitiva quanto a aplicação da penalidade de Advertência.

**Portaria nº 598**

**João Pessoa, 19 de maio de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003**, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n. **0014637-3/2016, resolve:**

Aplicar a **PENA DE ADVERTÊNCIA** de acordo o que preceituar o Art. 116, Inciso I, as servidoras **MARLI RODRIGUES GOMES**, Técnico Administrativo, matrícula n. 175.184-1 e **MARIA DE FATIMA LOPES PEREIRA**, Professor, matrícula n. 68.697-2, pela responsabilidade e suas consequentes indicações no Art. 106, incisos I, e X, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003.

**Portaria nº 599**

**João Pessoa, 19 de maio de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.**

**R E S O L V E** designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0011394-0/2017**, que trata de supostas dívidas da Escola Prof. Gilberto Carlos Guedes junto a Receita Federal.

**Portaria nº 600**

**João Pessoa, 19 de junho de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.**

**R E S O L V E** designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0011303-8/2017**, que trata de suposta irregularidade na Merenda da EEEFM Con. Francisco Gomes, nesta Capital, exercício 2016.

**Portaria nº 601**

**João Pessoa, 19 de maio de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **PAMELA PERONICO LEITE RAMALHO**, Técnico Administrativo, matrícula nº 175.531-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM MONS. PEDRO ANISIO BEZERRA DANTAS, nesta Capital, para o Lyceu Paraibano.

UPG: 200

UTB: 211107400



Portaria nº 630

João Pessoa, 05 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DILENE AGUIAR DUARTE**, Agente Administrativo, matrícula nº 92.847-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF MARIA EMILIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, em Campina Grande, para a EEEIEFM PRESIDENTE JOAO PESSOA, na cidade de Umbuzeiro.

UPG: 040

UTB: 211317000

Portaria nº 632

João Pessoa, 05 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **AGAILSON ANDRADE DA SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 178.073-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF LEOVIGILDA MARTINS, em Mogeiro, para a EEEIEFM ANA RIBEIRO, na cidade de Salgado de São Felix.

UPG: 038

UTB: 212204200

  
ALESSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

## Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0354/2017/SEAD.

João Pessoa, 14 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, combinado com o art. 33, da Lei Estadual nº 9.454, de 06 de outubro de 2011, e

**Considerando** a qualificação outorgada a Organização Social VITALE SAÚDE, como Organização Social no município de Mogi das Cruzes/SP, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição do dia 27/08/2013;

**Considerando**, ainda, a comunicação feita pela referida associação à Secretaria de Estado da Administração demonstrando a sua regularidade e a devida qualificação, nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e da Lei Estadual nº 9.454/2011;

**Considerando**, finalmente, a decisão adotada por esta Secretaria de Estado, constante do Processo Administrativo nº. 16001220-1/SEAD,

**RESOLVE** confirmar, no âmbito do Estado da Paraíba, a Organização Social VITALE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.690.238/0001-61, como Organização Social, para atuação na área da saúde.

PORTARIA Nº 0355/2017/SEAD.

João Pessoa, 14 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, combinado com o art. 33, da Lei Estadual nº 9.454, de 06 de outubro de 2011, e

**Considerando** a qualificação outorgada a Organização Social VITALE SAÚDE, como Organização Social no município de Mogi das Cruzes/SP, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição do dia 27/08/2013; pelo Governo do Pará, através do Decreto nº 1.490, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 19 de fevereiro de 2016;

**Considerando**, ainda, a comunicação feita pela referida associação à Secretaria de Estado da Administração demonstrando a sua regularidade e a devida qualificação, nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e da Lei Estadual nº 9.454/2011;

**Considerando**, finalmente, a decisão adotada por esta Secretaria de Estado, constante do Processo Administrativo nº. 17013851-8/SEAD,

**RESOLVE** confirmar, no âmbito do Estado da Paraíba, a Organização Social VITALE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.690.238/0001-61, como Organização Social, para atuação na área da educação.

  
LIVÂNIA MARIÁ DA SILVA FARIAS  
Secretária de Estado da Administração

Portaria nº 009/17 – DEREH

João Pessoa, 14 de junho de 2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** tornar sem efeito, conforme PARECER Nº 1009/2017/ASJUR-SEAD, o ato que concedeu a Licença Para Tratar de Interesses Particulares objeto do Processo nº 17.007.275.4, publicado no D.O.E. edição do dia 18/05/2017, do servidor THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 177.302-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

  
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 044/2017.

EXPEDIENTE DO DIA : 19/05/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DESPACHOU** os Processos abaixo relacionados **que fazem retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
17008182-6	81.759-7	MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS	Secretaria de Estado da Educação
17008183-4	960.084-1	JOAO BATISTA RAIMUNDO	Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA
17008514-7	91.683-8	MARCOS ANTONIO JACOBINO DE MOURA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
17010412-5	131.177-8	MARIA DO PERPETUO SOCORRO P. DE ANDRADE	Secretaria de Estado da Educação
17010712-4	75.580-0	UYRAMIR VELOZO CASTELO BRANCO	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
17010465-6	70.589-6	CARLOS ANTONIO PINTO	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
17010580-6	105.435-0	JACILENE RODRIGUES LEITE	Secretaria de Estado da Saúde
17010582-2	149.803-7	MARIA DE FATIMA SOUZA LEITE	Secretaria de Estado da Saúde
170105881-4	127.691-3	ADIZETE DE SALES COUTINHO	Secretaria de Estado da Saúde
17010711-6	93.074-1	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA ROGADO	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
17010746-9	513.011-5	IVAN DE QUEIROZ	Polícia Militar do Estado da Paraíba
17010779-5	161.461-4	JOCICLEIDE MARIA FLORENTINO DINIZ LOPES	Secretaria de Estado da Saúde
17011204-7	99.861-3	VÂNIA TEIXEIRA DI LORENZO MARSICANO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
17011673-5	111.553-7	ANA MARIA DE ARAUJO LUCENA	Secretaria de Estado da Saúde

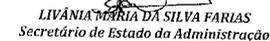
PUBLICADO NO DOE EM 27/05/2017  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 221/2017 /DEREH  
EXPEDIENTE DO DIA: 06-06-2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, e combinado com o & Inciso II, da Lei nº 10.660, de 28 de março de 2016 DEFERIU o(s) Processo(s) do(s) Profissional(is) do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionado(s):

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
15.023.180-6	85.704-1	ROSINEIDE REGIS ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII

  
LIVÂNIA MARIÁ DA SILVA FARIAS  
Secretária de Estado da Administração

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 10/2017

João Pessoa / PB, 13 de junho de 2017.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, Parágrafo único, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado da Paraíba, pelo art. 1º, Parágrafo Único, da Lei Estadual nº 10.128, de 23 de outubro de 2013, e em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, dispostos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Tornar sem efeito a publicação do Extrato de TERMO DE COOPERAÇÃO (DEC. 33.844), Nº do Cadastro 17-80686-1, constante da página nº 25 da edição Nº 16.382 de 31 de maio de 2017 do Diário Oficial do Estado da Paraíba, em virtude de inadequação técnica de tal ato como instrumento hábil para autorizar a descentralização de crédito orçamentário.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EMPREENDEDORISMO

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 037/2017 – GS

João Pessoa, 08 de junho de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar os contratos de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, por tempo determinado, nos termos da Lei Estadual nº. 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
231/2017	2189/2017-4	VICTOR HUGO COUTINHO BERNARDO	08/06/2017 A 08/06/2018	RS18.000,00

PUBLIQUE – SE.

  
MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Companhia de Desenvolvimento da Paraíba / Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria Conjunta nº 52

João Pessoa, 13 de junho de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-

**TÃO** em conjunto com os Órgãos **CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA** e **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora CINEP- 21.0101 - CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2017, que entre si celebram a (o) CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, relativo à REALIZAÇÃO DO 26º SALÃO DO ARTESANATO DA PARAÍBA.;

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
21	201	23	691	5002	2999	0287	3390	39	270	00113	100.000,00
<b>TOTAL</b>											<b>100.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
Waldson Dias de Souza  
Secretário

  
TATIANA DA ROCHA DOMICIANO  
Diretora Presidente

  
LINDOLFO PIRES NETO  
Secretário

## PBPrev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1674

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 003913-17, RESOLVE

**TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA - A - 001514-17, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/06/2017, que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora MARILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA VILAR, no cargo de **Assistente Administrativo**, matrícula nº 003.979-9, lotada no DETRAN - Departamento Estadual

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

#### RESENHA/PBPREV/GP/Nº 201-2017

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdêcia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de PENSÃO VITALÍCIA abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIANº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	04900-17	ELANE PEREIRA DE ARAÚJO	292	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
02	04991-17	ISABEL DE SOUZA	293	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
03	05346-17	ALANA PEREIRA COSTA SILVA	285	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
04	05214-17	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES	283	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
05	05057-17	MARIA DO SOCORRO BARBOSA SILVA	294	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
06	05324-17	MARIA JOSÉ FILHA	295	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
07	05467-17	EDVALDO MOREIRA DA SILVA	297	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
08	04617-17	MARIA DA PENHA SILVA	253	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
09	03946-17	ALTINO GENTIL DE ANDRADE NETTO	290	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 13 de junho de 2017.

#### RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 438/2017

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdêcia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
01	04096-17	GERVASIO DA SILVA PRAXEDES	071.239-6	1509	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE

02	04126-17	ZAUDENIRA FERNANDES ARAUJO DE ANDRADE	151.116-5	1439	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
03	04025-17	SILVÉRIA MARIA DE SOUSA BARROS	089.630-6	1442	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
04	04968-17	JOSÉ RAMOS FERREIRA DA COSTA	098.226-1	1611	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
05	04214-17	MARIA DO ROSÁRIO ANDRADE DO NASCIMENTO	089.282-3	1441	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
06	04047-17	CLOVIS FRANCISCO DA SILVA DUBEUX	083.206-5	1437	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
07	04151-17	FRANCISCO ALVES FERREIRA	002.170-9	1607	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DER
08	03895-17	OMAR RAMALHO MANGUEIRA FILHO	003.411-8	1604	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DETRAN
09	03495-17	SEBASTIÃO FLÁVIO DE ARAUJO	000.288-7	1391	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	INTERPA
10	04222-17	FRANCISCA DE ANDRADE GARRIDO LEITE	068.027-3	1440	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
11	04324-17	FRANCISCA ALVES BEZERRA BARROS	086.330-1	1554	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
12	04283-17	JOSEFA BEZERRA TRIGUEIRO LINHARES	123.173-1	1435	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
13	02873-17	NEIDE ALVES DE CARVALHO NUNES	091.896-2	1363	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
14	04131-17	JOSÉ ANTONIO DA SILVA ARAUJO	142.809-8	1431	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
15	04159-17	IRENE FRANCISCA DINIZ	142.334-7	1508	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
16	4130-17	GILMA ARAÚJO DE FARIAS SILVA	135.952-5	1430	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
17	04252-17	REJANE MARIA PORDEUS PEREIRA	130.145-4	1434	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
18	04220-17	MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ	144.192-2	1432	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
19	04055-17	JOSÉ MEDEIROS BATISTA	127.516-0	1433	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 07 de Junho de 2017.

#### RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 446/17

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdêcia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matricula
01	3306-17	IVETE BARBOSA CÂNDIDO	065.182-6
02	4704-17	MARIA IRLI DE FREITAS NOGUEIRA	109.536-6
03	4763-17	MARIA DALVA PEREIRA DE MEDEIROS	065.646-1

João Pessoa, 07 de Junho de 2017.

#### RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 448/2017

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdêcia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INDEFERIDA** o(s) processo(s), abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matricula
01	04161-17	ANDRE ARTHUR JANSON DE ALMEIDA	173.851-8

João Pessoa, 07 de Junho de 2017.

#### RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 456/17

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdêcia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, REVISÃO DE APOSENTADORIA INDEFERIU o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matricula
01	04667-17	ROSA MARIA PEREIRA CORREIA DE VASCONCELOS	135.598-8
02	04600-17	CARLOS ANTONIO MENDES NÓBREGA	091.798-2
03	04942-17	SEVERINO FELIPE DA SILVA	090.667-1
04	04633-17	OSANILDA LIMA DE ARAUJO	088.301-8
05	03769-17	MARIA DAS GRAÇAS LUCAS FARIAS	163.166-2
06	04871-17	MARIA LIVRAMENTO DE MÉLO	071.569-7
07	04719-17	MARIA DE LOURDES XAVIER DE MENEZES	088.852-4
08	04869-17	MARIA DE FATIMA SOARES MELO	144.907-9

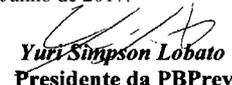
João Pessoa, 13 de Junho de 2017.

#### RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 468/2017

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdêcia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **APOSENTADORIA INDEFERIDA** o(s) processo(s), abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matricula
01	04282-17	MARIA DO SOCORRO LIMA RODRIGUES	089.574-1

João Pessoa, 13 de Junho de 2017.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 526/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 5 de junho de 2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 1943/2017- DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, a servidora **ROBERTA COSTA SOUZA BARROS**, Assessor de Gabinete, matrícula 152.691-0, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, a partir do dia 1º de julho de 2017.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 558/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 9 de junho de 2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 2076/2017- DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2016/2017, ao servidor **JOSE CARLOS DA SILVA ARAÚJO**, matrícula 152.344-9, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 1º de julho de 2017.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 559/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 9 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2074/2017-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **ANTÔNIO RODRIGUES DE MELO**, Símbolo DP-2, matrícula 106.827-0, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri do pronunciado André Pereira Fernandes, Processo nº 0002574-59.2015.0301, as 8h30 do dia 22/6/2017, que responde perante o Tribunal do Júri da Comarca de Pombal/PB.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 560/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 9 de junho de 2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 1586/2017- DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2016/2017, ao servidor **ADELMAR MOISES DIAS BRANDÃO**, matrícula 167.540-1, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 1º de julho de 2017.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 561/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 9 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar os Defensores Públicos abaixo relacionados para participarem do Mutirão na Vara da Infância e Juventude na Comarca de Campina Grande e no Lar do Garoto em Lagoa Seca, até ulterior deliberação.

DEFENSORES PÚBLICOS	MATRÍCULA
GIZELDA GONZAGA DE MORAIS	96.521-9
PAULO SERGIO GARCIA DE ARAÚJO	79.160-1

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 562/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 9 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO RODRIGUES DE MELO**, Símbolo DP-3, matrícula 74.165-5, Membro desta Defensoria Pública, com titularidade e exercício na 3ª Vara de Família da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pela 1ª Vara de Família da Comarca da Capital, com efeitos retroativos a 1º de junho do ano em curso, até ulterior deliberação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 563/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 9 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **MARIA DOS REMÉDIOS MENDES OLIVEIRA**, Símbolo DP-1, matrícula 98.173-7, Membro desta Defensoria Pública, para responder pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, cumulativamente com a Mediação Sanitária,

revogando a designação para a 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 564/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 9 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **DIANA RANGEL PICOLLI**, Símbolo DP-3, matrícula 99.926-1, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na 6ª Vara Cível da Comarca da Capital, para defender os interesses de Marcos Antonio Ferreira de Andrade, nos autos do Processo nº 0033585-12.2013.815.2001, em tramitação na 5ª Vara Cível da Comarca da Capital.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 565/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 9 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar as Defensoras Públicas abaixo relacionadas para participarem do Regime de Jurisdição Conjunta na 2ª Vara de Infância e Juventude da Comarca da Capital, nos termos do Ofício nº 57/2017-GMF.

DEFENSORAS PÚBLICAS	MATRÍCULA
BERTHEZENE BARROS DA CUNHA LIMA MARTINS	108.843-2
CLEIDE MARQUES PATRÍCIO DA COSTA	093.757-6
KLÉBIA MARIA LUDGÉRIO BORBA	83.286-3

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 566/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 9 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FÁTIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-2, matrícula 73.876-0, Membro desta Defensoria, para atuar nos Processos da Comarca de Itaporanga, no período de 18 a 23 de junho do ano em curso.

Publique-se,  
Cumpra-se.

*Maria Madalena Abrantes Silva*  
Defensora Pública Geral do Estado

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

#### EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da **Portaria nº 090/GS/SEAP/17**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CITA**, pelo presente **EDITAL** o Agente de Segurança Penitenciária **LENIEFERSON SUCUPIRA MEIRA FILHO**, mat. 163.268-0, com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da **última** publicação do presente Edital, **comparecer**, na Av: João da Mata – s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, localizado no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa-PB, onde se encontra instalada a Comissão, a fim de apresentar **razões e/ou justificativas por escrito** nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 201700001261, objetivando **regularizar** a sua situação no Processo acima citado, sob pena de **REVELIA**.

João Pessoa, 12 de junho de 2017

Bel. Cesar Kreyci Urach  
Presidente da CPPAD

### Superintendência da Administração do Meio Ambiente

#### EDITAL E AVISO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2017

A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente- pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo no Decreto Federal 6.514/08; art 37 e 225 da Constituição



Federal e Art 227 da Constituição Estadual, assim como nas Leis nº6.544/97 c/c 6.757/99, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem nesta autarquia, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

**Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.**

**Edital nº06/2017**

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	José Valtemir Nóbrega Moraes	040.040.494-07	2015-007113
02	Maria das Graças Cardoso (Cardoso Construções)	13.991.113/0001-48	2015-004378
03	Mônica Lopes da Rocha (Beach Club)	049.892.476-98	2015-006178
04	Panificadora Claudino Ltda	08.316.911/0001-34	2015-004376
05	Robson Mariano da Silva	094.750.704-35	2015-002065
06	So Britas Ltda	10.931.078/0001-83	2015-004634
07	Valdir Eugênio de Almeida	025.090.904-96	2015-001520
08	Valdson Marinho de Pontes	890.374.484-53	2015-002845
09	Jonas da Silva Cassiano	101.853.674-45	2015-007464
10	José Eduardo Teixeira de Oliveira	084.169.394-38	2015-004499
11	José Firmo da Silva	305.934.764-68	2015-003789
12	Antônio Batista dos Santos	024.696.384-02	2015-003783
13	Antônio Limeira de Souza	001.207.504-30	2015-006633
14	Wigor Alves dos Anjos	RG 422.3080SSP/PB	2015-000034
15	Genildo Gomes da Silva	173.676.464-00	2015-003537
16	Fábio Brito Lopes	739.617.104-06	2015-001041
17	Auto Posto Catingueira Ltda	21.769.396/0001-06	2015-004571
18	Arlindo Francisco da Costa	323.823.913-91	2015-002527
19	José Alves de Andrade	038.165.914-34	2015-005963
20	Indústria de Tijolos Água Viva Ltda-EPP	22.602.904/0001-20	2015-006549
21	Mucio Araújo Lima	910.172.114-34	2015-001382
22	Maria Emilia Maciel da Silva	368.885.164-15	2015-003592
23	Manoel Antônio da Silva	873.792.874-00	2015-006186
24	Luciano Donato Diniz	078.324.324-05	2015-000157
25	Akropolis Engenharia Ltda	35.493.030/0001-61	2014-005181
26	Giuseppe Deriu Neto	455.524.874-00	2015-001212
27	Gilvan Soares de Lima	049.070.034-98	2015-006559
28	José Raimundo de Andrade	10.710.464/0001-45	2015-006453
29	José Orlando de Queiroz Francisco	610.187.164-91	2015-004305
30	José Edison Alves da Silva-ME (100% Oxente)	18.996.774/0001-80	2015-004213

João Pessoa, 09 de junho de 2017

**JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO**  
Superintendente da SUDEMA